



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	5
Atos Legislativos	5
Pauta das Sessões	5
Atos Oficiais	6
Resoluções	6
Licitações e Contratos	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.510, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.070/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.385,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
40	04.122.0002.2003.0000	Manutenção da	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	800,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0206	Ensino Profissionalizante/Superior		
206	12.363.0009.2013.0000	Manutenção do	Ensino Profissionalizante	11.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	0901	Serviço de Água e Esgoto		
657	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos	Serviços de Saneamento	6.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		
02	1100	Depto. de Meio Ambiente		
684	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO	AMBIENTAL	585,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
100	009	CONVÊNIOS DIVERSOS - REC.	FEDERAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0202	Ensino Fundamental		
162	12.361.0061.2007.0000	Manutenção do	Ensino Fundamental	-12.385,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
02	0901	Serviço de Água e Esgoto		
650	17.512.0029.2035.0000	Manutenção dos	Serviços de Saneamento	-6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
01	TESOURO			
110	000	GERAL		

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 11 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.511, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.072/2019, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0300	Fundo Municipal de Saúde		
687	12.301.0012.2017.0000	Manutenção do	Fundo Municipal de Saúde	60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 3 de 6

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

300 041 Emenda Custeio 2018 GOV BR Estadual

688 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 130.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

300 041 Emenda Custeio 2018 GOV BR Estadual

02 0301 F.M.S.

686 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 140.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

300 041 Emenda Custeio 2018 GOV BR Estadual

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 330.000,00

Fontes de Recurso: 08 00

R\$ 330.000,00

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.512, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Convoca Conferência Municipal de Saúde”.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Fica convocada a Conferência Municipal de

Saúde a ser realizada no dia 22/03/2019, das 08 às 16h, no Teatro Municipal “João Silva”, em Martinópolis.

Art. 2º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.513, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de se condensar em único Decreto a Comissão Municipal de Avaliação criada pela Lei Complementar nº 161, de 28/10/2009, que dispõe sobre ITBI;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A

Art. 1º- A Comissão Municipal de Avaliação, de que trata o art. 28, da Lei Complementar nº 161, de 28/10/2009, para avaliar imóveis urbanos, fica composta da seguinte forma:

I- MEMBROS TITULARES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 4 de 6

a) MARCOS PAULO DA SILVA – Diretor do Departamento de Habitação;

b) MARCOS PAULO BRITO DE OLIVEIRA – Encarregado de Obras;

c) LUIZ EDUARDO DE CASTRO SILVA – Diretor do Departamento de Planejamento e Obras;

II- MEMBROS SUPLENTE:

a) JESUINO MARTINS DE BRITO – Técnico em Edificações;

b) RICARDO ALVES DE LIMA TOLEDO – Engenheiro Agrônomo;

c) DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA – Diretora do Departamento de Meio Ambiente;

Art. 2º- A Comissão Municipal de Avaliação, de que trata o art. 28, da Lei Complementar nº 161, de 28/10/2009, para avaliar imóveis rurais, fica composta da seguinte forma:

I- MEMBROS TITULARES:

a) DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA – Diretora do Departamento de Meio Ambiente;

b) JESUINO MARTINS DE BRITO – Técnico em Edificações;

c) ALBERTO FERRI NETO – Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento;

II- MEMBROS SUPLENTE:

a) CÉLIO GENARO – Auxiliar Agropecuário;

b) SAMUEL FRANCO – Diretor de Serviços Urbanos;

c) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – Diretor do Departamento de Serviços Rurais.

Art. 3º- Os laudos de avaliação elaborados pelas comissões instituídas nos art. 1º e 2º deste Decreto terão validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único- Os laudos de avaliação emitidos antes da entrada em vigor deste Decreto terão validade de 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotação

orçamentária corrente.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as contidas no Decreto nº 5.505/2019.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 15 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 031/2019

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: VALQUIRIA G. MARINI MARTINOPOLIS – ME – Itens 02, 17, 23, 25, 29, 31, 40, 42, 43, 44 e 45 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); EDNA APARECIDA DA TRINDADE – ME – Itens 03 a 16, 18 a 22, 24, 26 a 28, 30, 32, 35 a 37, 41, 47 e 48 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); QUINTAL – ALIMENTOS EIRELI – ME – Itens 01, 33, 34, 38, 39 e 49 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); MARTA MARIA DE MELO AZEVEDO 03751162810 – Item 46 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA);, referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de alimentos prontos (cento de mini salgadinhos assados e fritos, bolos, mini pizza, tortas, lanche natural, lua de mel, etc), para diversos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 19/02/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 5 de 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: ROBERTO C. DE OLIVEIRA CONVENIENCIA – ME – Itens 03 e 04 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); ERICA PEREIRA – ME – Itens 01 e 02 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA), referente à aquisição de refeições prontas, porcionadas tipo marmitex e, por pessoa, com fornecimento de forma parcelada. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 19/02/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 032/2019

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: SIMONE AMADEU DA SILVA ME – Itens 03, 04 e 05 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA - ME – Item 06 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA); MANORT INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP – Itens 01 e 02 (COTA PRINCIPAL E RESERVADA), referente à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de tintas para demarcação viária, a serem utilizadas em serviços do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 19/02/2019. CRISTIANO MACEDO ENGEL– Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 003/2019, de 18 de fevereiro de 2019

1. EXPEDIENTE:

1.1. Expediente sem Votação:

Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Inquérito nº 002/2018 – Protocolo nº 089-2019;

Ata da 28ª Reunião Extraordinária, de 08/02/2019, da Comissão Especial de Inquérito nº 002/2018;

Indicação nº 030/2018, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais vereadores, que seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao setor competente, providencie operação “Cata Treco”, para recolher materiais inservíveis das residências da sede do município e seus distritos, vilas e bairros; como sofás, móveis velhos, entre outros, deixando consignado que na referida operação não serão recolhidos restos de materiais de construção e galhos de árvores.

1.2. Expediente com Votação:

Requerimento nº 012/2019, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Luiz Leite, Ricardo Florentino de Assis e Sidney Pereira dos Santos;

Requerimento nº 013/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais vereadores;

Moção de Apelo nº 001/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimentos:

Requerimento nº 012/2019, de autoria dos vereadores Valdenir Francisco da Silva, Alzair da Silva Lopes, Ricardo Trombini, Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, Luiz Leite, Ricardo Florentino de Assis e Sidney Pereira dos Santos, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, informe a esta Casa quais providências foram, estão sendo ou vão ser tomadas sobre a Rua José Lopes, no Distrito de Guachos, Vila Escócia, no que tange à construção de guias e sarjetas, instação de boca de lobo, esgoto e pavimentação asfáltica.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Requerimento nº 013/2019, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes e demais vereadores, nos termos do art. 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a realização de uma “SESSÃO SOLENE”, momento em que as mulheres abaixo citadas serão homenageadas por esta Edilidade no próximo mês de Março, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 20 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 146

Página 6 de 6

comemoração ao “DIA INTERNACIONAL DA MULHER”.
01 – ALCINA CORREIRA DA COSTA; 02 – ELCIE SANCHES ELLER; 03 – JOSEFA TOLEDO MUNHOZ; 04 – MARIA NEUZA RIBEIRO FERREIRA; 05 – MINERVINA BRASIL BATISTA; 06 – NERCY EMERICK DINIZ; e, 07 – ROSIANE BATISTA PINTO.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

2.2 Moção:

Moção de Apelo nº 001/2019, de autoria do vereador Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior, ao senhor Prefeito para que sejam tomadas providências sobre a questão do bem-estar animal no município de Martinópolis.

APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

2.3 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

Projeto de Resolução nº 001/2019, de autoria da Mesa da Câmara, que “Revoga o artigo 19 da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2013”.

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001 /2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES, Presidente da Câmara do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e etc...

FAZ SABER QUE A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU, E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Revoga o artigo 19 da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2013”.

Art. 1º- Fica revogado o artigo 19 da Resolução nº 01, de 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis, em 19 de fevereiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

PRESIDENTE

Publicada na secretaria da Câmara do Município de Martinópolis, em 19 de fevereiro de 2019.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS-SP EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (1) – 2019

001/2019 – Contratante: Câmara do Município de Martinópolis; Contratada: Marlene Rosa de Jesus Pres. Prudente EPP; Objeto: Locação de equipamento multifuncional laser, para extração de xerox e digitalização; Prazo: 05/03/2019 a 04/03/2020; Valor Mensal: R\$360,00 (4.000 cópias) e R\$0,07 por cópia excedida; Data da assinatura: 20/02/2019.

Martinópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

ALZAIR DA SILVA LOPES

Presidente